



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI nº 253

Dispõe sobre doação de terreno ao Estado.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais um terreno com a área de 1.122,50 m², do Patrimônio Municipal, à Rua Dr. Severo Augusto, para construção de uma escola profissional.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de doação do terreno referido no art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 11 de dezembro de 1957

Antônio Dm. Dias

- Prefeito Municipal -

Gália Gálie Górcia

- Secretaria -